



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 008/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **LINDOMAR FLORES DA TRINDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.892.881/0001-03**, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 317, neste ato representada por seu representante legal, Lindomar Flores da Trindade, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 008/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **Prorrogação de vigência contratual**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato será até dia 31/01/2018, totalizando 26 dias letivos, incluindo sábados, em virtude da greve ocorrida na Rede Estadual de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

São Martinho da Serra, 28 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson de Almeida**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Lindomar Flores da Trindade**  
Representante Legal  
Contratado

\_\_\_\_\_  
**Alcione de Almeida**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS:74.386